



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARAÍBAS

Praça Luiz Eduardo Magalhães, s/n – B. Usina, Caraíbas –Bahia

CEP 45.177-000

Fone: (77) 34431060

CNPJ: 16.418.824/0001-16

PROJETO DE LEI N.º 04 / 2020

Alteração de denominação de rua

O Vereador Januário Abade de Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte :

PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÍBAS

PROTOCOLO: 06

DATA: 07 / 07 / 2020

(Assinatura)

Art. 1.º A atual rua denominada de Rua Joaquim Afonso dias, localizada em frente a quadra Jesuino Flores , passa a denominar-se rua Jovita Maria de Jesus.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de de julho de 2020.

Projeto de lei nº 04 / 2020
rejeitado por 05 votos contra
é 04 favoráveis
em 06/08/2020

Januário Abade de Oliveira *Januário Abade de Oliveira*
Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARAÍBAS

Praça Luiz Eduardo Magalhães, s/n – B. Usina, Caraíbas –Bahia

CEP 45.177-000

Fone: (77) 34431060

CNPJ: 16.418.824/0001-16

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei.

Ao saudarmos os Eminentes Membros do Poder Legislativo Municipal, tomamos a liberdade de submeter à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que altera denominação da Praça.

A atual rua , foi assim denominada em decorrência da aprovação da Lei Municipal n.º 01/2012, de 30/05/2012. Porém, com o passar do tempo, os nomes de cidades, estados, países e demais denominações vem gradativamente sendo substituídos por nomes de ilustres Caraienses, cuja trajetória pessoal ou profissional contribuiu para o engrandecimento de Caraíbas e sua e de sua população.

Nesse sentido, a Lei Municipal n.º 01/2012 já prestou justa homenagem e reconhecimento ao Senhor Joaquim Afonso Dias, por meio da aprovação do seu nome para denominação de uma rua em nossa cidade. Cabível, agora, a designação da rua que receberá o seu nome, conforme vontade expressa dos moradores do local e importante sugestão do Nobre Vereador Januário Abade

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2020

Januário Abade de Oliveira

Vereador Januário Abade de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARAÍBAS - BAHIA
16.418.824/0001-16

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 04/2020

AUTOR: Vereador Januário

PARECER: Contrário

EMENTA: "O Projeto de Lei dispõe sobre alteração de via pública e dá outras providências".

RELATOR: ILVANDE AMORIM

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental o projeto veio a esta Comissão.

A MATÉRIA EM ANÁLISE TRAMITA NESTA Casa Legislativa por iniciativa do Vereador Januário Abde, sob a forma de projeto de lei, tendo por objetivo dispor sobre a denominação de via pública e dá outras providências

O presente Projeto de Lei acompanha justificativa.

É o teor do relatório.

PARECER

O presente Projeto de Lei obedeceu aos requisitos de regimentabilidade na proposição, conforme determina artigo 95 do Regimento Interno, senão vejamos:

Art. 95 - As proposições consistentes em projetos de lei, de decreto legislativo, de resolução ou de projeto substitutivo, deverão ser obedecidas com justificativa, por escrito.

Dess forma, não apresentou vício de ordem formal, não encontrando óbices à sua aprovação em plenário.

No que tange ao mérito da proposição, conforme determina o art. 61, §4º, IX do Regimento interno, quando se tratar de concessão de título honorífico ou outra homenagem, a presente comissão deverá manifestar-se. Vejamos:

Art. 61

(...)

§4º A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se-á sobre o mérito da proposição, assim entendida a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, nos seguintes casos:

IX - concessão de título honorífico ou outra homenagem.

PARECER REJEITADO
por 05 voto(s) contrários
e 04 voto(s) favoráveis
em 06/08/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARAÍBAS - BAHIA
16.418.824/0001-16

Dessa forma, como o presente projeto de lei traz alteração de via pública que também já tinha recebido denominação em homenagem cujo nome é Ru Joaquim Afonso Dias, esta comissão entende que não é conveniente que seja alterado a via pública objeto deste projeto de lei, uma vez que já recebeu homenagem.

Em razão de todo o exposto, a comissão tem parecer contrário ao Projeto de Lei de apreciação, haja vista que o mesmo apesar de obedecer os aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, não é conveniente.

Caraíbas Ba, 05 de agosto de 2020.

CLOVIS SANTOS MEIRA
PRESIDENTE

ILVANDE AMORIM DE SOUSA

RELATOR

GILBERTO DIAS

MEMBRO